LEI Nº 5206, de 23 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta indireta do Município de Esteio, no valor de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivo programa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 7.900,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 11.000,00
Atividade/Ação 01.02.04.122.0043.2252 - Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 43.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp. e Out.....R$ 3.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Atividade/Ação: 01.01.01.031.0042.2250 - Atividade Legislativa
Recurso: 0001 - LIVRE

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Recurso: 0001 - LIVRE
01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R$ 900,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 12.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 800,00
Atividade/Ação 01.02:04.122.0043.2252 - Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001 - LIVRE

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.100,00
3.1.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 900,00
Atividade/Ação 01.02.04.271.0043.2256 - Contribuição FGTS s/Remuneração Servidores do Legislativo

Recurso: 0001 - LIVRE

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 900,00
Atividade/Ação; 01.02.04.271.0043.2257 - Contribuição ao PASEP dos Servidores do Legislativo

Recurso: 0001 - LIVRE

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 900,00
Atividade/Ação 01.02.04.271.0043.2258 - Contribuição ao INSS s/Serviços de Terceiros Pessoa Física

Recurso: 0001 - LIVRE

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Projeto/Ação: 01.02.04.122.0044.1150 - Reequipamento da Câmara de Vereadores

Recurso: 0001 - LIVRE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 5,000,00
Projeto/Ação: 01.02.04.122.0044.1151 - Remodelação do Prédio da Câmara de Vereadores

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 43.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal